

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0417



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

341

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Passo às mãos de Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para executar serviços de reforma em prédio onde funciona a Escola do Bairro do Morro Grande. O prédio em apreço pertence à Mitra Diocesana de Bragança Paulista, porém, tem sido utilizado pela Prefeitura.

O incluso projeto prevê a abertura de crédito no valor de Cr\$300.000, dando-se a cobertura através da verba 441-41-30-67 - Aquisição de instrumentos musicais e outros.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em 27/9/66 DiscussãoSala de sessões 27/9/66

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 416/66, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO

- E S P E C I A L -

O Projeto de Lei ora relatado obedece às diretrizes constitucionais, estando amparado pela legislação vigente, especialmente pelo nº XV, do artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios, que reza ser da competência do Prefeito Municipal o provimento dos serviços e obras da administração pública.

O parecer desta Comissão é pela aprovação integral da proposição em tela.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1966.

Presidente: Albino

Relator : Leão Américo



[Signature]
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 416/66, DO -
PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA-
- DE CREDITO ESPECIAL -

Mediante a abertura de crédito especial no valor de Cr.\$... 300.000 (trezentos mil cruzeiros) pretende o sr. Prefeito Municipal mandar efetuar serviços de reforma em prédio onde funciona a Escola do Bairro do Morro Grande. A pretensão é justa, merecida e o serviço eminentemente necessário.

Em seu artigo 3º a propositura apresenta a anulação parcial de verba orçamentária não utilizada, para a cobertura do crédito visado. - Este meio é amplamente legal e útil, podendo ser utilizado.

Esta Comissão emite parecer favorável à aprovação do Projeto, recomendando à Câmara que o faça.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1966.

Presidente: [Signature] - - -

Relator : [Signature] - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

*Recb. em
8-8-66
GA*

Em 3 de Agosto de 1966.-

Ofício n. 322-66
Senhor Presidente,

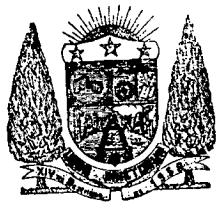
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para efetuar reforma em prédio onde se acha instalada a Escola do Bairro do Morro Grande.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 416/66

[3 de Agosto de 1966]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a efetuar serviços de reforma em prédio, onde funciona a Escola do Bairro do Morro Grande.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 441-41-30-67 - Aquisição de instrumentos musicais e outros.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Agosto de 1966.-

Aprovado em 209 Discussão
Sala de sessões 41, 10, 1966

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=